



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA

Fones: (54) 3568-0002 - (54) 3568-0008 - E-mail: administracao@pontepreta.rs.gov.br
Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta - Rio Grande do Sul
CNPJ: 93.539.161/0001-39

Of. Gab. nº 175/18

Ponte Preta, 05 de setembro de 2018.

Ao Exmo. Sr.

ENIO JOSÉ CELI

MD. Presidente da Câmara de Vereadores

Nesta Cidade

Assunto: Retirada do Projeto de Lei nº. 033/2018

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Na oportunidade em que cordialmente o cumprimentamos, se requer, ora a retirada do Projeto de Lei nº. 033/18, de 30 de agosto de 2018, que **disciplina a nível local a distância mínima em relação à via pública para empreendimentos agropecuários, e dá outras providências** O motivo da retirada dar-se-á pelo encaminhamento de novo Projeto semelhante ao acima referido.

Certos de contarmos com vossa presteza e pronto atendimento, nos subscrevemos.

Respeitosamente,

ADEMIR MÁRCIO SAKREZENSKI,

Prefeito Municipal.

RETIRADO em 05/09/18
Câmara Mun. de Ponte Preta-RS

Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS

Protocolado em 05/09/18



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA

Fones: (54) 3568-0002 - (54) 3568-0008 - E-mail: administracao@pontepreta.rs.gov.br
Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta - Rio Grande do Sul
CNPJ: 93.539.161/0001-39

Ofício Gab. nº 170/2018

Ponte Preta, RS, 30 de agosto de 2018.

Ao Exmo. Sr.
ENIO JOSÉ CELI
MD. Presidente da Câmara de Vereadores
Nesta Cidade

Assunto: **Encaminhamento e Justificativa do Projeto de Lei nº 033/2018**

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Na oportunidade em que cordialmente o cumprimos, encaminhamos em Regime de Urgência o Projeto de Lei nº. 033/2018, **que disciplina a nível local a distância mínima em relação à via pública para empreendimentos agropecuários, e dá outras providências.**

Tal projeto se justifica pois os empreendimentos atuais necessitam de grandes áreas para construções e, por termos pequenas propriedades rurais, limita em muito a instalação de novos empreendimentos.

Na certeza de contarmos com a atenção dos Nobres Vereadores, nos subscrevemos.

Respeitosamente,


ADEMIR MÂRCIO SAKREZENSKI,

Prefeito Municipal.

RETIRADO em 05/09/18
Câmara Mun. de Ponte Preta-RS



Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS
Protocolado em 30/08/18





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA

Fones: (54) 3568-0002 - (54) 3568-0008 - E-mail: administracao@pontepreta.rs.gov.br
Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta - Rio Grande do Sul
CNPJ: 93.539.161/0001-39

PROJETO DE LEI Nº. 033/2018, DE 30 DE AGOSTO DE 2018

Disciplina a nível local a distância mínima em relação à via pública para empreendimentos agropecuários, e dá outras providências.

ADEMIR MÁRCIO SAKREZENSKI, Prefeito Municipal de Ponte Preta, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º Para os empreendimentos locais de avicultura de corte e postura, bovinocultura de leite e corte, piscicultura e suinocultura, cujo licenciamento ambiental, inicial ou renovação, competir ao Município, a distância mínima exigida entre a edificação e a via pública e ou faixa de domínio será de 5 (cinco) metros, desde que os empreendimentos nesta situação efetuem o cercamento das construções, procedam na implantação de cortinamento vegetal e sejam observadas integralmente as demais condicionantes ambientais exigidas.

Parágrafo único. A distância de que trata o *caput* deste artigo se aplica apenas aos empreendimentos locais cujas construções e instalações físicas que, pela localização das instalações, não comprometam a circulação ou a manutenção da via.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ponte Preta, em 30 de agosto de 2018.


ADEMIR MÁRCIO SAKREZENSKI
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS

Protocolado em 30/08/18

